DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1934A | Página 1 de 12 | Quinta-feira, 05 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.342, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto às instituições financeiras credenciadas que manifestaram interesse em operar as Linhas do Programa FIIS, entre elas a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Desenvolve SP e dá outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Desenvolve SP, o valor **de R$ 9.044.391,00 (Nove milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais.), sendo:**

I - No valor de até R$ 4.140.391,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil, trezentos e noventa e um reais) destinados à área de Educação, Seleção nº 26298009845/2025, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, nos termos da **Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022**, e suas alterações, destinado à aplicação na **modalidade educação,** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

II - No valor de até R$ 4.904.000,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil reais) destinados à área da SAÚDE, Seleção nº 36000021873, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, nos termos da **Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022**, e suas alterações, destinado à aplicação na **modalidade saúde,** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

LEI N.º 2.343, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.899,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**400.899,82**
Excesso				
02 07 03	COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS			
459	17.512.0006.2165.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA – FASE 3		392.881,82 F.R.: 002 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 126	FEHIDRO ACPA FASE 3		
Superav Financeiro				
02 07 03	COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS			
460	17.512.0006.2165.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA – FASE 3		8.018,00 F.R.: 091 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **392.881,82**

Superávit Financeiro: **8.018,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 04 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Ano X | Edição nº 1934A | Página 4 de 12 | Quinta-feira, 05 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

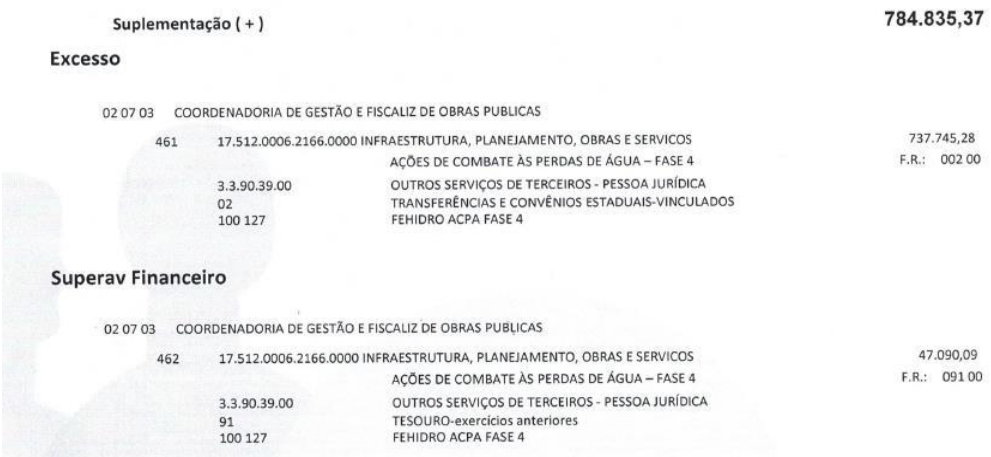
LEI N.º 2.344, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$784.835,37 distribuídos as seguintes dotações:



Suplementação (+)			784.835,37
Excesso			
02 07 03	COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS		
461	17.512.0006.2166.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA – FASE 4	737.745,28 F.R.: 002 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 127	FEHIDRO ACPA FASE 4	
Superav Financeiro			
02 07 03	COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS		
462	17.512.0006.2166.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA – FASE 4	47.090,09 F.R.: 091 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 127	FEHIDRO ACPA FASE 4	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 737.745,28

Superávit Financeiro: **47.090,09**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 04 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1934A | Página 6 de 12 | Quinta-feira, 05 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

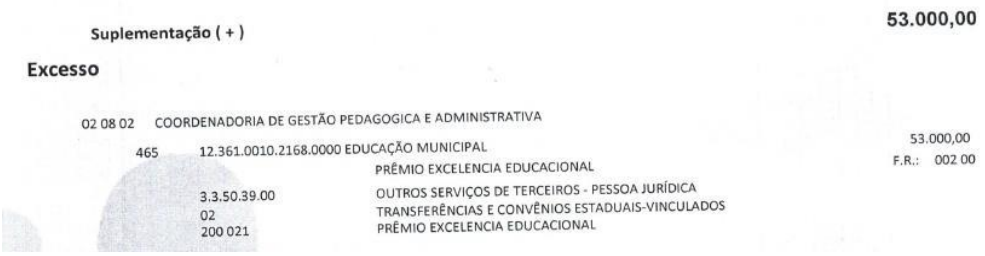
LEI N.º 2.345, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:



Suplementação (+) 53.000,00

Excesso

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

465 12.361.0010.2168.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL 53.000,00

PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL F.R.: 002 00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

200 021 PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 53.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 04 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Ano X | Edição nº 1934A | Página 7 de 12 | Quinta-feira, 05 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação de 05 (três) vagas para o cargo de Agente de Apoio Especializado em Educação - Inspeção II, alterando o Anexo I da Lei Completar n.º 58, de 05 de novembro de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas 05 (cinco) novas vagas para o cargo de Agente de Apoio Especializado em Educação – Inspeção II, passando o ANEXO I – Quadro de Pessoal – da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, a vigorar com a seguinte alteração:

I – Anexo I – QUADRO DE PESSOAL

(...)

IV – Apoio da Educação

1) Agente Especializado em Educação

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	4	C	Inspeção II	Anexo V	32

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 236, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Cria mais 01 (uma) vaga para a função gratificada de Professor Coordenador"

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica criada mais 1 (uma) vaga para a Função Gratificada da Professor Coordenador, alterando-se o inciso II do artigo 35 da Lei Complementar n.º 218, de 07 de março de 2.025, nos seguintes termos:

"Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer fica constituída dos seguintes cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e níveis de referência de vencimentos:

I – (...)

II - Funções gratificadas:

Quant.	***Nome do Cargo***	***Ref.***	***A ser ocupado por:***
16	*Professor Coordenador*	*30% de 30 horas/aula semanais*	*servidor efetivo*

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1934A | Página 10 de 12 | Quinta-feira, 05 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Institui faixa de servidão de passagem em imóvel objeto da matrícula n.º 2.243, do Cartório de Registro de Imóveis local, para servir de passagem à tubulação de captação de água e revegetação destinada a mitigar a voçoroca existente no Município"

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a autorização tácita dos herdeiros do imóvel e o Decreto n.º 161 de 11 de novembro de 2025 que declarou de utilidade pública área de aproximadamente 8.823,00 m² integrante do imóvel objeto da matrícula nº 2.243, folha 43, Livro nº 2 "k" do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Altinópolis;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída servidão de passagem em favor do Município de Altinópolis, autorizada tacitamente pelos herdeiros de NAYFE ELIAS, RACHID ELIAS, JAMILE SALOMÃO ELIAS, LYSETTE ELIAS DARINI, CLEIDE ELIAS, MARIA CÂNDIDA ELIAS ZANDO E ARY ELIAS, a ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis, na forma de cessão de uso permanente, imposta sobre a propriedade objeto da matrícula n.º 2.243, com o fim específico de passagem de tubulação de captação de água e revegetação, destinada a mitigar a voçoroca existente no Município, em faixa de terra assim descrita:

"Inicia a partir do ponto 1 nas coordenadas 21º 1' 47.03" S e 47º 22' 34.96" O com distância de 45,41 m até o ponto 30 nas coordenadas 21º 1' 46.93" S e 47º 22' 33.41" O, com mira no ponto 1 deflete 53º no sentido anti-horário com distância de 71,41 m até o ponto 42 nas coordenadas 21º 1' 48.75" S e 47º 22' 35.01" O, com mira no ponto 30 deflete 151º no sentido horário com distância de 124,23 m até o ponto 41 nas coordenadas 21º 1' 52.43" S e 47º 22' 35.89" O, com mira no ponto 42 deflete 128º no sentido horário com distância de 32,20 m até o ponto 40 nas coordenadas 21º 1' 53.49" S e 47º 22' 35.44" O, com mira no ponto 41 deflete 154º no sentido horário com distância de 96,41 m até o ponto 39 nas coordenadas 21º 1' 53.83" S e 47º 22' 32.15" O, com mira no ponto 40 deflete 4º no sentido anti-horário com distância de 96,20 m até o ponto 20 nas coordenadas 21º 1' 53.09" S e 47º 22' 35.02" O, com mira no ponto 39 deflete 155º no sentido horário com distância de 58,44 m até o ponto 21 nas coordenadas 21º 1' 53.80" S e 47º 22' 37.50" O, com mira no ponto 20 deflete 89º no sentido anti-horário com distância de 42,13 m até o ponto 22 nas coordenadas 21º 1' 52.53" S e 47º 22' 37.53" O, com mira no ponto 21 deflete 158º no sentido anti-horário com distância de 110,20 m até o ponto 23 nas coordenadas 21º 11 49.03" S e 47º 22' 36.46" O, com mira no ponto 22 deflete 170º no sentido anti-horário com distância de 76,83 m até o ponto 1 nas coordenadas 21º 1' 47.03" S e 47º 22' 34.96" O. O perímetro total da área de servidão é de 753,60 m e área total de 8.823,00 m²."

Parágrafo único. A servidão administrativa de passagem de tubulação, descrita no *caput* deste artigo, está demonstrada em mapa anexo, que integra este Decreto para todos os fins e efeitos.

Artigo 2º. A servidão administrativa ora constituída, limita o uso da parcela do terreno afetada para fins de construção de habitação, plantio de tubérculos e similares, árvores de grande porte ou escavações de qualquer tipo, assim como garante aos servidores municipais o acesso às redes para manutenção, quando necessária.

Artigo 3º. A Procuradoria Geral do Município formalizará a servidão ora instituída, averbando a restrição de uso na matrícula do respectivo imóvel.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta dispensa de licitação sob nº 33/2026, objetivando a aquisição de brinquedos para escolas de ensino infantil da rede municipal de ensino. Os interessados poderão enviar propostas até o dia 11/03/2026, nos meios especificados no aviso de dispensa disponibilizado no site altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 05/03/2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

PORTARIA Nº 089, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1934A | Página 11 de 12 | Quinta-feira, 05 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

L
V
E

Artigo 1º. Concede-se ao Sr. CARLOS ALBERTO MACHADO, inscrito no RG nº ***.010.780-* SSP/SP e no CPF nº ***675698**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, o afastamento de suas atribuições, sem recebimento de vencimentos, no período compreendido entre 17 até 22 de março de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente à Portaria nº 085, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Altinópolis, na edição nº 1932A, em 03 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 05 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 088, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. DISPENSAR, a pedido, a partir dessa data, a SRA.DANIELA CRISTINA DAMICO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***405558**, contratada temporariamente sob o regime celetista, em 26 de janeiro de 2026, para a função de PEB II – INGLÊS, de acordo com a Portaria nº 042/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 04 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1934A | Página 12 de 12 | Quinta-feira, 05 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

Altinópolis, 05 de março de 2026.

ILMA. SRA
JOSIANE DE LIMA GOMES
CPF Nº [redacted]
ALTINÓPOLIS - SP

REF.: 03º SUPLENTE - CONSELHO TUTELAR

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade excepcional e urgente de Conselheiro Tutelar, para cobrir as férias dos titulares dessa função, e de ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis, **CONVOCO**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua convocação para a vaga temporária de suplente da função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, conforme resultado final do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, realizado no ano de 2023, tendo em vista que a mesma ficou classificada em 08º lugar, como 03º suplente, desse Processo de Eleição.

Atenciosamente,

Lílian Paula Lima Gomes Lúcio
Departamento de Recursos Humanos

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

JOSIANE DE LIMA GOMES
CPF Nº [redacted]

Rua Major Garcia nº 144 - Centro, Altinópolis/SP · CEP: 14350-057 · CNPJ: 45.298.569/0001-13
Tel: (16) 3665-9500 · E-mail: sic@altinopolis.sp.gov.br · Site: www.altinopolis.sp.gov.br